



## Processo Seletivo Simplificado 001/2022

### EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da função de **PROFESSOR** para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

#### 1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida no Departamento Municipal de Administração do Município de Barra Longa, no período de **14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022 no horário de 07:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h.**

2.2 – O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - **No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.**

#### 3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

### 3.2 A jornada de trabalho é de:

#### 24 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

#### 4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

##### PROFESSOR:

- Licenciatura em Pedagogia ou
- Licenciatura em Educação Básica Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou
- Especialização em Qualquer Área da Educação (Nível Superior)
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

#### 5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Professor  05 VAGAS + (Cadastro de Reserva)	24 horas  Semanais	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional, sem qualquer viés ideológico e com total imparcialidade na transmissão de conteúdo; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, na sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; atividades correlatas.	R\$ 1.905,90



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

**6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

**6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR**

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (dezesesseis) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas.	1,0	2,0
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação, carga horária mínima de 360 h, em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0	2,0
C	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 06 (seis) ANOS.	1,0	6,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>	

**7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

I - Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 31/12/2021;

II - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, na área de atuação;

III - Candidato com maior idade (mais velho);

**8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2022, a partir das 12:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

**9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:**

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

### **9.5 - São condições para a contratação:**

9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

### **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no horário de 12:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação PARCIAL dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no dia 23 de fevereiro de 2022, no horário de 12:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2022 a partir das 13:00h no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.5 - O resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 (DOZE)** meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

11.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.14 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

## **12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022, entre os dias **14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022**, no horário de 07:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h, somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 11 de fevereiro de 2022.

---

Carlos Alberto Ferreira Carneiro  
Presidente da Comissão

---

Antônio José Coelho Costa  
Membro da Comissão

---

Flávia Monteiro Fraga  
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Barra Longa  
CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
<b>Nome Completo:</b>			<b>Data Nascimento:</b>
<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>Estado Civil:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefones (Residencial/Celular):</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Escolaridade:</b>			
<b>Função Pretendida:</b>			

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>NÚMERO DE DOCUMENTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração</b>
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (dezesesseis) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas.	1,0		
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	1,0		
C	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 06 (seis) ANOS.	1,0		
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de fevereiro 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa  
CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CAPA DE RECURSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 001/2022  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

**ATENÇÃO!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Barra Longa  
CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

#### **ANEXO IV**

##### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 001/2022

##### **RECURSO**

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022.

##### **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)**